



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 14 / 2021

Andradas, 9 de fevereiro de 2021.

À Sua Excelência o senhor
Regis Basso Andrade
Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita a Vossa Excelência que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando à mesma que seja vista a possibilidade de rever o dispositivo do Decreto n.º 2354/2021 que disciplina o horário limite de funcionamento de atividades comerciais até às 22:00 horas, tendo em vista que essa limitação ocasiona prejuízo expressivo aqueles que funcionam com horário que ultrapassa esse período. Essa restrição pode acarretar também a diminuição de empregos e até mesmo mais aglomeração, já que reduz o horário de funcionamento dos estabelecimentos. Também, solicito uma fiscalização mais intensiva sobre questões relativas ao funcionamento seguro desses comércios, como por exemplo o respeito da capacidade limite, o distanciamento entre mesas e cadeiras e o uso correto de máscaras. Essa demanda vai de encontro aos comerciantes que exercem suas atividades com responsabilidade e não podem ser prejudicados devido a irresponsabilidade e o não cumprimento das regras estabelecidas por parte de poucos comerciantes.

Atenciosamente,

Vinício Teixeira

Vereador